



TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 002/94 DE 12.01.94, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA E O CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS: SLAVIEIRO AGROINDUSTRIAL LTDA E SAGEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 12 dias do mes de junho de 1995, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA**, estabelecida em Paranaguá-Pr, à Rua Antonio Ferreira, 161, doravante denominada **APPA** e representada pelo seu Superintendente, Sr. José Anibal Petráglio e pelo seu Diretor Técnico, Engº Luiz Ivan de Vasconcelos, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2.207.156-4, assina com o consórcio formado pelas empresas **SLAVIEIRO AGROINDUSTRIAL LTDA**, e **SAGEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede à Rua. Irmã Elvira Paris nº 200, em Cuiabá-MT., doravante denominado **ARRENDATARIO** e representado pelo Dr. Anderson Fumagalli, o presente contrato de arrendamento sujeito às normas das Leis nºs. 8.630/92, 8.666/93 e 8.883/94, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato 002/94 em mais 170 (cento e setenta) dias, isto é até o dia 01 de julho de 1995, tudo de conformidade com o processo protocolado sob nº2.207.156.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não tenham sido alteradas por este termo.

Assim por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 12 de junho de 1995

SUPERINTENDENTE DA APPA

DIRETOR TECNICO DA APPA

REPRESENTANTE DA ARRENDATARIA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA